



PROJETO DE LEI Nº 006/2026

De 1º de junho de 2026

Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autorizado a conceder recomposição salarial a todos os seus servidores em 5,0% (cinco pontos percentuais), incidindo sobre o salário base percebido, retroativo ao mês de maio de 2026.

Art. 2º - Os arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.565, de 15 de dezembro de 2022, que tratam da cesta típica, do pagamento das despesas com funeral de seus servidores e dependentes e do pagamento do vale alimentação aos servidores do SAAE, respectivamente, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE a conceder aos seus empregados, nas datas da Páscoa, São João e Natal, cestas típicas no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) cada, em produtos típicos.

Parágrafo único – O fornecimento das cestas típicas possui natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração dos empregados para quaisquer efeitos legais ou trabalhistas.

Art. 3º - Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto a efetuar o pagamento das despesas funerárias de seus servidores e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
Praça Dairy Valley, 338, centro, Itapetinga/BA CEP 45.700-000
CNPJ 13.751.102/0001-90

dependentes (cônjuge e filhos), até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais).

Art. 4º - Autoriza o SAAE a fornecer aos seus servidores, efetivos, comissionados e nomeados pelo chefe do Executivo, vale alimentação mensal no valor de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais)." (NR).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 1º de junho de 2026.


EDUARDO HAGGE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
Praça Dairy Valley, 338, centro, Itapetinga/BA CEP 45.700-000
CNPJ 13.751.102/0001-90

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vv. Ex^{as} o Projeto de Lei que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE a conceder recomposição salarial para os seus servidores e dá outras providências.

A proposta em questão é decorrente do acordo coletivo de trabalho firmado entre diretoria do SAAE, representantes dos empregados do SAAE e SINDAE – Sindicato dos Trabalhadores em Água e Esgoto da Bahia, tendo como objetivo recuperar o poder de compra, a valorização do trabalho e a dignificação do trabalhador.

Urge ressaltar que o impacto financeiro anual será de R\$ 365.354,78 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para a recomposição salarial, já acrescido dos encargos; mais R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais) referentes ao vale alimentação; e outros R\$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais) referentes às cestas típicas, perfazendo um total anual de R\$ 406.094,78 (quatrocentos e seis mil e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

A aprovação da presente proposição legislativa representa medida de reconhecimento e valorização dos servidores do SAAE, que desempenham funções essenciais à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vv. Ex^{as} os protestos de elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga/BA, 1º de junho de 2026.


EDUARDO HAGGE
Prefeito Municipal